

## RESOLUÇÃO Nº 073/2017 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 048/2017 – CONSUNI, que “Altera o art. 5º e exclui o Anexo Único da Resolução nº 22/2010-CONSUNI, que “Dispõe sobre o Programa de Auxílio à Participação em Eventos, da UDESC – PROEVEN.” ”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 13830/2017, tomada na sessão de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 048/2017 – CONSUNI, que “Altera o art. 5º e exclui o Anexo Único da Resolução nº 22/2010-CONSUNI, que “Dispõe sobre o Programa de Auxílio à Participação em Eventos, da UDESC – PROEVEN.” ”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2017.

Prof. Marcus Tomasi  
Presidente do CONSUNI